



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 151 REF.: VETO Nº 29/18

ASSUNTO: PREFEITO MUNICIPAL – VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 46/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR JEAN CORAUCI, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Veto Parcial aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 46/2018 de autoria do Nobre Vereador Jean Corauci.

O art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015) determina que “quando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestar-se sobre o veto, proporá a rejeição ou acolhimento”.

O veto aposto em nada prejudica o projeto apresentado, visto que apenas trazia dispositivo estabelecendo prazo para que o Poder Executivo regulamentasse a lei no que couber.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **ACOLHIMENTO DO VETO A PRESENTE PROPOSITURA**, aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2018.

ISAAC ANTUNES

Presidente/Relator


MAURICIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

PAULO MODAS

Membro

MARINHO SAMPAIO

Membro


DADINHO

Membro